

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 51/CR-ARC/2026

21 de julho

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 06/PCR-ARC/2026, DE 9 DE JULHO, QUE MANDA BAIXAR AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS UMA QUEIXA APRESENTADA PELO DIRETOR DA RÁDIO DE CABO VERDE, SR. MARCO FONSECA DA CRUZ CONTRA OS JORNALISTAS ÉLVIS NEVES E RAQUEL MENDES, PARA EFEITOS DE ANÁLISE QUANTO À SUA ADMISSIBILIDADE

Cidade da Praia, 21 de julho de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 51/CR-ARC/2026
de 21 de julho

ASSUNTO: Ratificação do Despacho N.º 06/PCR-ARC/2026, de 9 de julho, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios uma queixa apresentada pelo Diretor da Rádio de Cabo Verde, Sr. Marco Fonseca da Cruz,), contra os jornalistas da RCV, Elvis Neves e Raquel Mendes, alegando violação do dever de lealdade institucional e falta de ética profissional, para efeitos de análise quanto à sua admissibilidade.

ENQUADRAMENTO:

No dia 15 de julho de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, uma participação apresentada pelo Senhor Marcos Aurélio Fonseca da Cruz, Diretor da Rádio de Cabo Verde (RCV).

Uma vez que essa denúncia deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 06/PCR-ARC/2026, de 16 julho, mandou baixar para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios a queixa apresentada, para análise quanto à sua admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 15.^a reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 06/PCR-ARC/2026, de 16 de julho, manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios a queixa apresentada, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 15.^a sessão ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos